



UM PASSO PARA O FUTURO

unique
INSTITUTO

Projeto: "Capoeira: Um Passo para o Futuro"
1/1/2025



Plano de Trabalho

"Capoeira: Um Passo para o Futuro"

1. Dados Da Organização Da Sociedade Civil

Nome da Organização: **Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais**

CNPJ: **43.081.047/0001-30**

Endereço: **R. Santa Terezinha, 99, Jardim Faria – Assis-SP**

Telefone: **(18) 99705-4558**

E-mail: **contato@institutounique.org.br**

Site: **http://www.institutounique.org.br**

Conta Corrente nº **34.708-6** Agência: **6570-6** Banco: **001 – Banco do Brasil**

2. Dirigente Da Entidade

Nome: **NILSON SILVA**

CPF: **826.556.858-49**

RG: **6.778.557-8**

Órgão Expedidor: **SSP/SP**

Endereço Residencial: **Rua Senhorinha de Souza, 870 – Vila Ribeiro – Assis/SP**

Telefone: **(18) 99705-4558**

E-mail: **nilsonsilvaprof@hotmail.com**





3. Finalidade Estatutária:

- I. Prestar serviços em assessoria, pesquisa, consultoria, planejamento, capacitação, pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, e outros da mesma natureza;
- II. Executar e/ou fiscalizar/auditar processos seletivos, concursos públicos e vestibulares para instituições públicas e privadas;
- III. Apoiar as instituições em desenvolvimento tecnológico, nos seus processos internos e de controle e no aperfeiçoamento dos seus processos gerenciais;
- IV. Agenciar a inserção de estudantes e profissionais no mercado de trabalho;
- V. Realizar estudos, diagnósticos e análises sobre o mercado de trabalho, sobre a mão de obra disponível e sobre os cenários de formação profissional;
- VI. Realizar avaliação institucional, de educação ou de qualquer outro âmbito;
- VII. Desenvolver pesquisas e/ou monitorar a execução de projetos em parceria com outras instituições;
- VIII. Elaborar estudos e diagnósticos nas diversas áreas do conhecimento, abordando os aspectos culturais, sociais, econômicos, políticos e institucionais;
- IX. Realizar pesquisas institucionais, de mercado e de ordem política;
- X. Coordenar ações do voluntariado para a formação de empreendedores, para o fomento da inovação e a promoção da inclusão social;
- XI. Fomentar ações que auxiliem na geração de emprego, trabalho e renda;
- XII. Formar redes para conectividade de ideias e ações mobilizadoras para o desenvolvimento sustentável, inovador e empreendedor;
- XIII. Realizar e apoiar cursos de qualificação profissional, treinamentos, capacitação, atualização, especialização, conferências, seminários, simpósios, dentre outros;
- XIV. Desenvolver projetos, estudos, análises e programas, promovendo a educação e a conscientização das pessoas, nas diversas áreas do conhecimento humano;
- XV. Firmar acordos, contratos, parcerias, convênios, e, ou, outros instrumentos de cooperação com entidades congêneres, empresas e órgãos dos setores públicos e, ou, privado, para desenvolvimento de suas atividades à cuja continuidade poderão ser assinados Termos Aditivos específicos;
- XVI. Produzir, publicar e distribuir materiais impressos e informações de interesse público e, ou, privado;
- XVII. Desenvolver projetos de ação estratégica de competências nas áreas de interesse do Instituto UNIQUE;



- XVIII. Gerir, arrecadar, administrar, contrair empréstimos, receber e aplicar verbas e fundos obtidos para a consecução de sua finalidade estatutária;
- XIX. Promover, propor, gerir, apoiar e executar programas, projetos e ações de caráter cultural, ambiental, histórico, social, informativo, turístico, econômico, político e de desenvolvimento municipal e regional nos âmbitos público e privado;
- XX. Enfatizar e promover programas e ações de responsabilidade social nos âmbitos público e privado;
- XXI. Divulgar o trabalho da entidade;
- XXII. Execução de programas de qualificação profissional do trabalhador, bem como de saúde do trabalhador e a inclusão da pessoa portadora de deficiência no mercado de trabalho através da educação, do resgate de conhecimentos tradicionais, do artesanato, do saber científico, da democratização e acesso à tecnologia de informação;
- XXIII. Execução e promoção no sistema de mutirão, autogestão ou cogestão de construções casas habitacionais como o programa habitacional do Governo Federal Minha Casa Minha Vida, e do programa do Governo Estadual Casa Paulista;
- XXIV. Promoção da geração de trabalho e renda comunitário, através do ensino de práticas produtivas cooperativistas e associativas de valor cultural e econômico, a partir dos princípios da economia solidária;
- XXV. Execução de serviço de radiodifusão sonora, audiovisual, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária de acordo com a legislação específica.

4. Identificação Do Objeto E Vigência

4.1 Objeto:

Promover aulas regulares de capoeira como instrumento de valorização cultural, inclusão social e desenvolvimento integral de crianças e adolescentes matriculados na rede pública de ensino, com foco no fortalecimento da identidade afro-brasileira, na promoção da cidadania, no estímulo à prática esportiva e no incentivo à permanência escolar.





4.2 Vigência:

Vigerá a partir data de assinatura do Termo de Fomento até 31/12/2025.

5. Projeto:

"Capoeira: Um Passo para o Futuro" é um projeto social que visa oferecer aulas de capoeira para crianças e jovens carentes de matriculados na rede escolar, e no contra turno escolar, como forma de promover o desenvolvimento integral, a inclusão social e a valorização da cultura afro-brasileira. As aulas serão ministradas por um instrutor capacitado, 3 vezes por semana, em um espaço adequado e seguro. O projeto será realizado em parceria com os Projetos Bela Vista da Escola Maculelê Capoeira e Comunidade de Estudos e Pesquisa da Copeira. "Capoeira: Um Passo para o Futuro" busca afastar as crianças da vulnerabilidade social, fortalecer a autoestima, estimular a disciplina, o respeito e a cidadania, além de proporcionar uma atividade física e cultural saudável.

6. Público Alvo:

As aulas de capoeira são direcionadas a **crianças e adolescentes matriculados na rede pública de ensino**, com idades entre **6 e 17 anos**, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social. O projeto busca atingir estudantes que demonstrem interesse por atividades culturais, esportivas e de valorização da identidade afro-brasileira, promovendo a inclusão, o desenvolvimento físico, emocional e social, além de estimular a permanência escolar e o fortalecimento de vínculos comunitários.

7. Descrição da Realidade:

A capoeira é uma manifestação cultural afro-brasileira que envolve luta, dança, música e história, sendo reconhecida como patrimônio cultural do Brasil. Além de ser uma atividade física completa, a capoeira promove valores como respeito, disciplina, autoestima e cidadania. Em comunidades carentes, a capoeira pode ser uma ferramenta poderosa de transformação social,



oferecendo às crianças e jovens uma alternativa saudável e educativa para ocupar o tempo livre, longe da violência e das drogas.

O incentivo à participação de estudantes da rede pública de ensino fortalece o papel da escola como espaço de inclusão e desenvolvimento integral, ampliando as oportunidades de acesso à cultura, ao esporte e à valorização da identidade afro-brasileira. Por meio da capoeira, esses estudantes encontram motivação para permanecer na escola, fortalecer vínculos sociais e desenvolver suas potencialidades em um ambiente acolhedor e respeitoso.

8. Metas

Meta 1: Atender 50 crianças e jovens com aulas de capoeira durante o período de vigência do projeto.

Objetivo: Promover o desenvolvimento integral e a inclusão social das crianças através da prática da capoeira.

Atividade: Realização de aulas de capoeira 3 vezes por semana, com duração de 1 hora cada.

Responsáveis: Instrutor de capoeira e coordenador do projeto.

Indicador de resultados: Número de crianças atendidas e frequência nas aulas.

Meta 2: Promover a valorização da cultura afro-brasileira e o resgate da identidade cultural das crianças.

Objetivo: Difundir o conhecimento sobre a história e os fundamentos da capoeira, fortalecendo a identidade cultural das crianças.

Atividade: Realização de palestras, oficinas e rodas de capoeira com a participação de mestres e especialistas.

Responsáveis: Instrutor de capoeira.





Indicador de resultados: Número de palestras, oficinas e rodas de capoeira realizadas e participação das crianças.

9. Atividades e Ações a Serem Executadas:

9.1 Atividades:

- Matrícula das crianças no projeto.
- Realização de aulas de capoeira.
- Realização de palestras e oficinas sobre cultura afro-brasileira.
- Realização de rodas de capoeira.
- Acompanhamento social e pedagógico das crianças.

9.2 Ações:

- Divulgação do projeto nas escolas, comunidades e mídias locais.
- Inscrição das crianças interessadas.
- Seleção das crianças de acordo com os critérios de vulnerabilidade social.
- Início das aulas de capoeira.
- Monitoramento da frequência e do desempenho das crianças nas aulas.
- Realização de avaliações periódicas do projeto.

9.3 Indicadores de Avaliação:

- Indicadores Quantitativos:
- Número de crianças atendidas.
- Frequência das crianças nas aulas.
- Número de palestras, oficinas e rodas de capoeira realizadas.
- Participação das crianças nas atividades.

10. Previsão de Receita e Despesa:

10.1 Receita:

Emenda parlamentar: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) repassado por meio de termo de fomento celebrado com a Administração Pública.

10.2 Informações Bancárias

Conta Corrente nº **34.708-6** Agência: **6570-6** Banco: **001 – Banco do Brasil**





10.3 Despesa:

Descrever a Categoria Econômica	
Descrição	Valor Total R\$
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Instrutor de Capoeira.	10.350,00
Material de Consumo Uniforme dos participantes, alimentação, material de expediente, material de higiene e limpeza	3.500,00
Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica Serviços de impressão, assessoria e divulgação.	2.150,00

10.4 Aplicação Financeira:

CATEGORIA FINANCEIRA	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGOS/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025
INSTRUTOR(STPJ)	R\$ 1.725,00	R\$ 1.725,00	-	R\$ 1.725,00	R\$ 1.725,00	R\$ 1.725,00	R\$ 1.725,00	-
ALIMENTAÇÃO	R\$ 250,00	R\$ 250,00	-	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	-
UNIFORME DOS PARTICIPANTES	R\$ 1.500,00	-	-	-	-	-	-	-
MATERIAL DE CONSUMO. MAT. DE EXPEDIENTE. MAT. DE LIMPEZA E HIGIENE E LIMPEZA.	R\$ 100,00	-	-	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	-
DIVULGAÇÃO e IMPRESSÃO	R\$ 400,00	R\$ 350,00	-	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	-

11. Cronograma de Desembolso:

Parcela	1 ^a	2 ^a	3 ^a
Mês	MAIO/2025	JUNHO/2025	JULHO/2025
Valor R\$	5.333,33	5.333,33	5.333,34

12. Prestações de Contas:

A prestação de conta será enviada à Prefeitura Municipal em até 30 dias após o fim da vigência, garantindo transparência e controle.

A Prefeitura Municipal terá até 150 dias após o recebimento da prestação de conta para realizar a análise e aprovação.



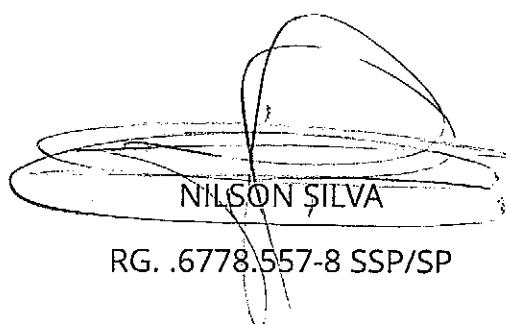


13. Conclusão:

O projeto "Capoeira: Um Passo para o Futuro" é uma iniciativa importante para promover o desenvolvimento integral e a inclusão social de crianças carentes, através da prática da capoeira. Com o apoio da emenda parlamentar, o projeto poderá atender um número significativo de crianças, oferecendo-lhes uma oportunidade de crescimento pessoal, social e cultural.

14. Data e signatários

Assis, 19 de março de 2025.



NILSON SILVA
RG. .6778.557-8 SSP/SP

